



Valide aqui este documento



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2387AB2286071
P7G4IU4P79
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ILHÉUS	MATRÍCULA 48.980
		FICHA 01F

CNM: 133355.2.0048980-55

Um lote de terreno próprio, designado pelo número 04 da Quadra V, do Loteamento "SÃO MATEUS", situado na Praia do Norte, no distrito de Aritaguá, deste Município, medindo situado na Praia do Norte, no distrito de Aritaguá, deste Município m2, limitando-se ao Norte com o Lote 03; ao Sul com o Lote 05, a Leste com a Rua B e, a Oeste com a Rua C. Proprietário: **JOSÉ PEREIRA DO ROSÁRIO**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CIC/MF nº 012.427.505-25, residente nesta cidade. Registro anterior: R-6-1.139, fl. 125V, livro 2-B. O referido é verdade. Ilhéus, 23 de agosto de 1984. Suboficial: Jerusa Andrade Moreira.

R-1-2.940. Certifico e dou fé que nos termos da Escritura de Compra e Venda de 25 de abril de 1984, lavrada nas Notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, Raymundo Pacheco Sá Barretto, às fls. 298v, Livro 187-A, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **FREDERICO AUGUSTO CARVALHO DUARTE**, brasileiro, casado, advogado, CIC/MF 261.134.577-53, residente no Rio de Janeiro (RJ), por compra feita a **JOSÉ PEREIRA DO ROSÁRIO**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CIC/MF nº 012.427.505-25, residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). O referido é verdade. Ilhéus, 23 de agosto de 1984. Suboficial: Jerusa Andrade Moreira.

R-2-2.940. Certifico e dou fé que nos termos da Escritura de Compra e Venda de 26 de abril de 1989, lavrada nas Notas da Tabelião do 2º Ofício desta Comarca, Bela. Arailde Marques Lassance Cunha, fl. 56, Livro 131, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **MOELSON CERQUEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, panificador, CIC/MF 108.225.345-68 casado com **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FIGUEIREDO ARAÚJO**, residente em Ibicaraí(BA), por compra feita a **FREDERICO AUGUSTO CARVALHO DUARTE** e sua esposa, **GRASIELA BADARÓ PESTANA MELLO**, brasileiros, ele advogado, ela do lar, CIC/ MF 261.134.577-53, residentes no Rio de Janeiro(R.1), pelo preço de NCz\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzados novos). O referido é verdade. Ilhéus, 15 de maio de 1989. A Oficial: Branca Maria Pereira Lavigne de Souza.

AV-3-2.940. Certifico e dou fé que, conforme Requerimento feito à Titular deste Cartório, em 10/09/2004, por **MOELSON CERQUEIRA DE ARAÚJO**, o qual juntou Certidão de Lançamento no Cadastro Municipal nº 39.538-2, datada de 23/07/2004, Habite-se nº 0042/04 e Certidão Negativa de Débitos, CND do INSS nº 014252004-04023020, o que tudo arqueei, faço constar a construção de uma casa residencial feita de alvenaria com blocos de cerâmica, cimento armado, laje e telhas de cerâmica, instalação elétrica e hidráulica com tubos plásticos, poço artesiano e bombeamento elétrico, com dois pavimentos, tendo no primeiro sala, quarto, cozinha, banheiro, hall e varanda abrigo e, no segundo pavimento, sala de estar, sala de som, quarto, banheiro e varanda, protegida com cerca de estaca de madeira e arame farpado, com uma área construída de 173,64 m2, no lote de terreno constante da presente matrícula, de sua propriedade, avaliada em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). O referido é verdade. DAJ nº 797558. Ilhéus, 22 de novembro de 2004. Suboficial designada: Marilene Pereira.

AV-4-2.940. Certifico e dou fé que conforme Carta de Sentença extraída dos Autos de Separação Judicial Consensual nº 309/2000, requerida por Moelson Cerqueira de Araújo e Maria de Fátima Oliveira Figueiredo Araújo, assinada pela Dra. Sandra Souza do Nascimento Moreno, Juíza de Direito da Vara Cível e Comercial da Comarca de Ibicaraí-BA, o imóvel constante da presente matrícula, coube a **MOELSON CERQUEIRA DE ARAÚJO**, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O referido é verdade. DAJ nº 797555. Ilhéus, 23 de novembro de 2004. Suboficial designada: Marilene Pereira

R-5-2.940. Certifico e dou fé que nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12.04.2005, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, às fis. 79, do Livro nº 221, o

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U9FM2-6KUZ5-2ZNSA-EJ53R>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da
Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2387AB2286071
P7G4IU4P79
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CNM: 133355.2.0048980-55

lote constante da presente matrícula e casa residencial constante da Averbação nº 03, foram adquiridos por **HERVÉ PASQUIER**, francês, solteiro, fotógrafo, CPF nº 010.039.569-47, Passaporte nº 03KE35511, residente na França, por compra feita a **MOELSON CERQUEIRA DE ARAÚJO**, acima qualificado, pelo preço de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e, avaliado pela Prefeitura Municipal, em R\$ 11.819,01 (onze mil, oitocentos e dezenove reais e hum centavo). O referido é verdade. DAJ nº 264509. Ilhéus, 16 de novembro de 2005. Oficial: Jerusa Andrade Moreira

R-6-2.940. PENHORA. Protocolo nº 30.135, datado de 01/02/2022. Nos termos do Mandado de Penhora, datado de 22 de setembro de 2021, expedido pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Ilhéus-BA na ATOrd nº 0000463-30.2015.5.05.0493, em que é Reclamante Jose Roque Almeida de Oliveira e Reclamado Hervé Pasquier, assinado pela Exmo. Sr. Dr. Jose Cairo Junior, Juiz do Trabalho, fica penhorado o imóvel constante da presente matrícula, tendo sido nomeado como fiel depositário Hervé Pasquier (CPF nº 010.039.569-47), do qual fica cópia arquivada neste Cartório para os fins de direito. Valor da causa: R\$ 137.758,44 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). DAJE série 002 nº 024103 (pagamento dispensado por força do artigo 1.100, II, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia - parte interessada beneficiária da justiça gratuita). O referido é verdade. Ilhéus, 21 de fevereiro de 2022. Oficial Titular: Aline de Almeida

07 ATO DA MATRÍCULA Nº 48.980 (AV- 07) – INCORPORAÇÃO DE ACERVO E RENUMERAÇÃO DE CNM E MATRÍCULA – Promove-se a presente averbação, para informar que a presente matrícula (anterior 2.940 do Livro 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ilhéus/BA), foi **TRANSFERIDA** para o acervo do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ilhéus/BA sob matrícula nº **48.980 do Livro 02 de Registro Geral**, em cumprimento à Lei estadual nº 14.657/2024 e Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 05/2024 – GSEC, datado de 02 de abril de 2024 (republicação corretiva). Referida lei também renomeou esta serventia para **REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ILHÉUS/BA**. Dou fé _____, **Vitor Luís Vieira da Motta**, Oficial de Registro. Ilhéus /BA, em 09 de janeiro de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U9FM2-6KUZ5-ZZNSA-EJ53R>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da
Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2387AB2286071
P7G4IU4P79
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U9FM2-6KUZ5-2ZNSA-EJ53R>

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descrita, do acervo de Registro de Imóveis desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal 6.015/73, tem valor de Certidão. **CERTIFICA AINDA** que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, consta da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, ações reais e reipersecutórias. **PEDIDO DE CERTIDÃO Nº 122.243. DAJE isento nº 2387.002.211918.** Emolumentos: R\$ 0,00 – Taxa Fiscal: R\$ 0,00 – FECOM: R\$ 0,00 – PGE: R\$ 0,00 – FMMPBA: R\$ 0,00 – Def. Pública: R\$ 0,00. Valor das custas: R\$ **0,00**. Esta certidão terá validade de trinta 30 dias a contar desta data conforme artigo 764 do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 15/2023 do TJBA e, somente é válida no original, sem rasuras e sem ressalvas e com o selo de autenticidade, Ilhéus/BA, em **30 de maio de 2025**. Eu, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, dou fé.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

